



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE
PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS NO
18º FESTIVAL DA RENASCENÇA - 2023
PESQUEIRA/PERNAMBUCO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o Edital de Convocatória para o 18º Festival da Renascença 2023 – que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de Artistas, com recebimento de inscrições no período de **15 e 16 de agosto de 2023**, para compor a programação de atrações artísticas e culturais de 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA 2023, de acordo com as condições e exigências do presente edital que é regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº 795/2001.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constituem objeto desta convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a grade de atrações artísticas do **18º Festival da Renascença – 2023**, no período compreendido entre **26 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023**, a ser executada pela **Secretaria de Turismo e Cultura/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão**, com a finalidade de promover as apresentações artísticas exclusivamente das categorias listadas no item 6.1.11.

2. DO OBJETO

2.1. Convocar artistas de diferentes manifestações culturais, preferencialmente residentes em Pesqueira e/ou cidades circunvizinhas, para apresentarem propostas a serem habilitadas para composição da programação cultural do 18º Festival da Renascença 2023.

3. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação:	14/08/2023;
Período de inscrições:	15/08/2023 e 17/08/2023
Publicação dos habilitados:	17/08/2023
Fase de recurso:	18/08/2023
Publicação das inscrições validadas:	19/08/2023

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente convocatória é composta por (06) seis etapas:

1ª etapa: Inscrição

2ª etapa: Habilitação

3ª etapa: Fase de recurso

4ª etapa: Resultado final

5ª etapa: Montagem da grade de programação e contratação e execução

6ª etapa: Pagamento

4.2. A Comissão de Avaliação Documental e Artística será composta por: 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura de Pesqueira – SETUC e 02 (dois) representantes da Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

4.2.1 O trabalho de comissão de avaliação Documental e artística não será remunerado.

4.2.2 A Comissão citada será designada por portaria específica.

4.3 A Programação Artística da convocatória será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1. Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

5.2. Não poderão apresentar propostas:

- a)** Integrantes da comissão de avaliação Documental e artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico desta convocatória.
- b)** Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura de Pesqueira e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

6. DAS ETAPAS

6.1. INSCRIÇÃO

6.1.1. A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

6.1.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, **das 08h às 17h** ou através do e-mail sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com, até às 23:59min (Horário de Brasília), no período de **15 e 16 de agosto de 2023 e até as 12h do dia 17 de agosto de 2023.**

6.1.3. O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial ou online, contendo todas as informações solicitadas.

6.1.4. O(A) interessado(a) deve anexar no formulário físico ou no formulário virtual todos os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

6.1.5. A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.

6.1.6. O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente **inabilitada** a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também **inabilitará** automaticamente a inscrição.

6.1.7. Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.

6.1.8. A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, localizada na R. Adalberto de Freitas, SN -Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, nesta cidade, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, tanto presencialmente quanto pelo e-mail: **sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com**, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

6.1.9. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

6.1.10. Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compactados em um único arquivo PDF antes do envio.

6.1.11. Poderão participar desta convocatória as atrações artísticas e culturais que se enquadrem na relação de categorias propostas abaixo:

- I. ARTISTA SOLO;
- II. RECITAL SOLO OU GRUPO;
- III. CULTURA DE MATRIZ INDIGENA;
- IV. CULTURA DE MATRIZ NEGRA;
- V. CULTURA PERIFERICA;
- VI. CULTURA POPULAR;
- VII. BANDAS DE MÚSICA;
- VIII. PEÇA TEATRAL;
- IX. BLOCO CARNAVALESCO.

6.2 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

6.2.1. Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

6.2.2. Pessoa Jurídica (Anexo III);

6.2.3. Pessoa Física (Anexo IV);

6.2.4. A comissão de avaliação Documental e artística poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

6.3. HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

6.3.1. Os proponentes, deverão fornecer conteúdos, no ato da inscrição online e presencial, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:

a) Histórico do(a) Artista/Grupo ou Artista que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou artista durante seu período de existência.

b) É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação artística e número de integrantes.

c) A comissão de avaliação Documental e artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

7.1. Valor cultural/atributos artísticos da proposta: Serão avaliados os atributos artísticos da proposta. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural de Pesqueira, Pernambuco e, por fim, do Nordeste e/ou para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes às linguagens culturais, assim como sua originalidade, autenticidade e singularidade, com pontuação máxima de até 5 pontos.

7.2. Trajetória do/profissional, artista, coletivo ou grupo: Serão analisadas as experiências dos artistas, coletivos ou grupos, que integram a proposta, com base no portfólio e currículo apresentados, com pontuação máxima de até 10 pontos.

7.3. Exequibilidade: Será avaliada a capacidade técnica de execução da proposta tendo como base a descrição da proposta na ficha de inscrição, com pontuação máxima de até 10 pontos

7.4. Ações afirmativas em caso de pessoa ou grupo pertencente a comunidade tradicional, quilombola, indígena ou pessoa pertencente a comunidade LGBTQIAP+ e Pessoa com deficiência, equivalente a 5 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS

7.5. A pontuação final por critério avaliado será definida pela comissão de avaliação Documental e artística

7.6. O resultado final da Habilitação será publicado na página eletrônica da **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, no endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/>, de acordo com o cronograma definido.

8. MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A Programação Artística do 18º Festival da Renascença 2023 em questão será realizada pelo Grupo de Trabalho composto por integrantes da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

8.2. Em caso de alterações na Programação Artística do 18º Festival da Renascença de Pesqueira 2023 em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.

8.3. A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação. **Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do 18º Festival da Renascença e da disponibilidade orçamentária do contratante;**

8.4. A contratação para ser confirmada poderá implicar na negociação de cachê, pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, conforme comprovações apresentadas de contratações anteriores com este ou outros entes públicos, e orçamento disponível para o 18º Festival da

Renascença, inclusive em relação aos valores praticados pela Prefeitura de Pesqueira em eventos anteriores.

8.5. Serão considerados desistentes os(as) proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

8.6. Uma vez selecionado para compor a programação, o(a) Proponente habilitado deverá se apresentar para a assinatura do contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente na data e local informados pela Secretaria, munido dos documentos solicitados neste edital e na notificação, sob pena de não contratação.

8.7. O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual e federal.

8.8. Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do 18º Festival da Renascença, através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão.

8.9. Os (As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no 18º Festival da Renascença.

9. DO ORÇAMENTO

9.1. Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Pesqueira.

9.2. O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios. O valor será pago em até 60 dias e após a emissão da nota fiscal por parte do artista ou grupo proponente das apresentações que ocorrerão durante os dias decorrentes da programação do 18º Festival da Renascença 2023, de acordo com a Lei Municipal Nº795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE, conforme as dotações abaixo descritas:



08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

2050 REALIZAR FESTAS E EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO TURISTICO E CULTURAL DO MUNICIPIO

33903600 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA

08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

2050 REALIZAR FESTAS E EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO TURISTICO E CULTURAL DO MUNICIPIO

33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

9.3. Configura-se o teto máximo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para contratação das categorias artísticas elencadas no inciso 6.1.11 desse edital, relativamente os artistas que não conseguirem comprovar o cachê solicitado no ato da inscrição, valor este que será definido pela Secretaria de Turismo e Cultura, não cabendo recurso quanto a decisão da SETUC.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal, após a prestação do serviço contratado, e poderá ser feita através de registros fotográficos e audiovisuais, e deverá abranger toda a vigência do Contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, neste instrumento convocatório, e no contrato por ventura decorrente da habilitação da proposta, sempre garantidos a ampla defesa e o contraditório.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.



12.20 recurso deverá ser enviado pelo e-mail sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com ou de forma presencial na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

12.3 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira em relação a recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).

13.2. A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

13.3. Os(As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Pesqueira durante o Festival da Renascença 2023.

13.4. Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão retidos e descontados dos valores contratados.

13.5. Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do 18º Festival da Renascença 2023 a esta Convocatória.

13.6. A Programação Artística do 18º Festival da Renascença 2023, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão conjunta da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação Zeferino Galvão.

13.7. A proposta não habilitada na Avaliação documental ou Artística **não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.**

13.8. O total da Programação Artística será composta por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de artistas locais (Pesqueira).

13.9. A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira se reserva o direito de convidar até 40% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do Festival da Renascença 2023, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.

13.10. Na ocorrência dos casos a seguir listados a SETUC poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- a). Quando não houver inscrições suficientes;
- b). Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
- c). Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- d). Quando houver desistência.

13.11. Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I – Formulário de inscrição**
- c) **Anexo II – Checklist da documentação necessária para Pessoas Físicas ou Jurídicas;**

13.12. Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico **sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com** ou na **Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.**

Pesqueira, 14 de agosto de 2023

FABRÍCIO DE MENESES LUNA
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA



SETUC

SEC. DE TURISMO E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____
FESTIVAL DA RENASCENÇA 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome do Representante: _____			
Nome do Grupo: _____		Quantidade de Participantes: _____	
Nº CNPJ ou CPF: _____		Endereço: _____	
Bairro: _____	UF: _____	CEP: _____	Cidade: _____
Banco: _____	Agência: _____	OP: _____	Conta: _____
Telefone(s): _____	Telefone(s): _____	e-mail: _____	
SEXO: _____	CBO: _____	GRAU DE INSTRUÇÃO: _____	
NACIONALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____	
PIS\NIS\PASEP\NIT _____	RAÇA: _____	ESTADO CIVIL: _____	
		TEMPO DE ATUAÇÃO: _____	
2. Categoria Artística: _____			
3. Pertencente a comunidade tradicional: _____			
4. Pertencente a comunidade LGBTQIAP+: _____			
5. Pessoa com deficiência: _____			
5. Tempo de duração da Apresentação proposta: _____			
6. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento: Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos			
Pesqueira, ____ de ____ de 2023.		_____	
		Assinatura (representante legal)	
RECEBIDO em: ____/____/____		_____	
		Assinatura servidor responsável	

ANEXO II

CHECK LIST DE DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PESSOA JURIDICA	
2x Cópia cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;	
2x Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;	
2x Cópia ata de Posse da Diretoria;	
2x Cópia do CPF e RG do responsável legal;	
2x Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;	
2x Cópia conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;	
Número de inscrição Estadual (se houver);	
Número de Inscrição Municipal;	
2x Certidão Negativa de Débitos Federal;	
2x Certidão Negativa de Débitos Estadual;	
2x Certidão Negativa de Débitos Municipal;	
2x Certidão Negativa do FGTS;	
2x Certidão Negativa Trabalhista;	
Histórico artístico.	

PESSOA FÍSICA	
2x Cópia da cédula de identidade,	
2x Cópia do CPF,	
2x Cópia do Comprovante de residência;	
2x Conta bancária em nome da Pessoa Física,	
2x Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP	
Histórico artístico	

APÓS A APRESENTAÇÃO ARTISTICA, É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E COMPROVAÇÃO FOTOGRÁFICA DA APRESENTAÇÃO.

É IMPORTANTE ESTAR CIENTE DA DEDUÇÃO DOS IMPOSTOS DO VALOR DO CACHÊ A SER PAGO.